



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
DE MATO GROSSO DO SUL



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 52 - ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE GARANTIA/2023

ESTA TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

MODELO DO TERMO DE GARANTIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EBSERH

1 – CNPJ: 15.126.437/0018-91	2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ: HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN		3 – Exercício: 2023
4 – Endereço: AV SENADOR FILINTO MULLER, 355 - VILA IPIRANGA		5 – EA	6 – Tipo
7 – Município: CAMPO GRANDE	8 – Caixa Postal	9 – CEP: 79.080-190	10 – UF: MS
11 – DDD	12 – Fone	13 – E-mail	14 – Unidade Gestora: 266443/155124

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA SOLUÇÃO

1 – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ:		3 – Exercício:
4 – Endereço:		5 – EA	6 – Tipo
7 – Município	8 – Caixa Postal	9 – CEP:	10 – UF
11 – DDD	12 – Fone	13 – FAX	14 – E-mail

3. DA VIGÊNCIA DA GARANTIA

O presente Termo de Garantia tem vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos e a garantia é integral de mão de obra, partes, peças e acessórios (consumíveis ou não).

A garantia extingue-se automaticamente ao término dos prazos mencionados neste termo. Caso sejam efetuadas intervenções técnicas por terceiros no equipamento ou equipamentos complementares sem consentimento expresso da CONTRATADA, como, por exemplo, reparos ou modificações de circuitos a garantia será imediatamente extinta.

O reparo ou a substituição de parte do equipamento não prorroga nem interrompe o prazo da garantia definido neste instrumento, salvo os casos de descumprimento do percentual de disponibilidade do equipamento, conforme definido no Termo de Referência que originou esta contratação.

4. ESCOPO DA GARANTIA

A garantia, compreende a assistência técnica ininterrupta, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e deverá ser prestada na modalidade de atendimento local on-site, isto é, nas dependências do Humap-UFMS/Ebserh, englobando o objeto entregue, considerando o firmware, hardware, placas de rede, módulos, peças, serviços, manutenção preventiva, manutenção corretiva, manutenção evolutiva, atualização de Software do produto sempre que a fabricante disponibilizar nova versão de atualização, compreendendo ainda defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem ou acondicionamento, orientação sobre a utilização e configuração dos softwares e hardware que compõe o objeto, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 60 (sessenta) MESES **A CONTAR DO DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto.

Estão excluídos desse Termo de Garantia os defeitos ou danos decorrentes de:

1. caso fortuito ou força maior;
2. uso inadequado do equipamento;
3. negligência ou imperícia, vandalismo ou imprudência;
4. infecções por malware (software malicioso, tais como worm ou vírus de computador, que danifica computadores);

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para os equipamentos de outras marcas fornecidos pela CONTRATADA, a responsabilidade será durante a vigência deste Termo de Garantia.

A CONTRATADA manterá assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, apta a atuar em todo o território nacional, a fim de possibilitar à CONTRATANTE operar com os equipamentos fornecidos sempre nas melhores condições de funcionamento.

Durante a vigência deste Termo de Garantia, a CONTRATADA deverá realizar as visitas decorrentes de chamados técnicos sem ônus ao CONTRATANTE.

As peças substituídas no período da garantia, 60 (sessenta) meses, deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao Humap/UFMS beneficiário desta aquisição.

Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá utilizar MÉTODO DE LACRE OU OUTRO EXPEDIENTE que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis do CONTRATANTE e da CONTRATADA no ato da assinatura.

No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.

A CONTRATADA, em até 10 dias anteriores ao término da garantia, deverá apresentar uma declaração, datada e assinada por profissional com competência para tal, garantindo que as atualizações de software ou de hardware e qualquer hardware associado são as mais atuais disponibilizadas pelo fabricante, relacionando as versões atuais e as instaladas no equipamento de tomografia, sob pena de execução de atualizações após o término da garantia do equipamento.

Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá atender os requisitos constantes na seção 17 do Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2023

(Assinatura do representante da empresa Nome da Empresa Nome e doc. do representante)



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Calvis Dos Santos, Assistente Administrativo**, em 16/08/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32156328** e o código CRC **EC915318**.